



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.822 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$11.670,00 e dá outras providências.”

O Povo do Município de Teixeira, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$11.670,00 (onze mil seiscentos e setenta reais), destinado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste - CISDESTE, em conformidade com os seguintes detalhamentos:

Unidade	07:	Secretaria Municipal de Saúde		
Subunidade	01:	Bloco de Custeio do SUS		
Função	10:	Saúde		
Subfunção	302:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	006:	Aqui Tem Saúde		
Atividade	2.0130:	Contrato de Rateio – CISDESTE Custeio		
Elemento	3.1.71.70:	Rateio pela Participação em R\$	2.334,08	
		Consórcio Público		
	3.3.71.70:	Rateio pela Participação em R\$	8.168,44	
		Consórcio Público		
Fonte	102	Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde		

TOTAL			R\$ 10.502,52	
--------------	--	--	----------------------	--

Unidade	07:	Secretaria Municipal de Saúde		
Subunidade	02:	Bloco de Investimento do SUS		
Função	10:	Saúde		
Subfunção	302:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	006:	Aqui Tem Saúde		
Atividade	2.0131:	Contrato de Rateio – CISDESTE Investimento		
Elemento	4.4.71.70:	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 1.167,48	
Fonte	102	Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde		

TOTAL			R\$ 1.167,48	
--------------	--	--	---------------------	--



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Art.2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2021:

Unidade	07:	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	01:	Bloco de Custeio do SUS	
Função	10:	Saúde	
Subfunção	302:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	006:	Aqui Tem Saúde	
Atividade	2.0060:	Manutenção das Atividades Med/Hosp/Amb/Labor	
Elemento	3.1.90.04:	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 11.670,00
Fonte	102	Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde	

TOTAL **R\$ 11.670,00**

Art.3º. Fica incluído nos Anexos da Lei nº 1736, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei nº 1779, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, e na Lei nº 1789 de 08 de outubro de 2020 que dispõe sobre o Orçamento do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 08 de setembro de 2021.

Nivaldo Rita

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

**SANCÃO E
PROMULGAÇÃO**

Aos 08/09/21
Sancionei e Promulguei
essa Lei.

Nivaldo Rita
Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que em 08/09/21
publiquei essa Lei no Quadro de
Publicações da Prefeitura conforme
dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica
Municipal.

Nivaldo Rita
Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei essa
Lei em Livro Próprio.

Teixeiras,
08/09/21
Washington P. A. Silva
Washington P. A. Silva
Servidor Responsável

Projeto de Lei 642/2021 aprovado pela Câmara Municipal em
31/08/2021.